PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: G/M

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.472 185

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SERRA DA SAUDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a doar ao vizinho Município de Serra da Saudade, terreno que compõem o perímetro urbano daquela cidade de Serra da Saudade, e que está registrado no registro de imóveis da Comarca de Dores do Indaiá, conforme transcrição nº 9.873, livro 3ºZ fls. 13, em 16/06/53, em nome da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, e consta de 3,50,00 ha de terras de cultura, e 14,76,04 ha de terras de campo de primeira qualidade e 0,64,14 ha de terras sem valor, ficando aí compreendido do perímetro urbano do antigo povoado de "Melo Viana", e depois Distrito de "Comendador Viana", deste Município de Dores do Indaiá, nos termos da Lei Estadual nº 2.764 e 30/12/62.

Art.2º- A presente doação é sem qualquer encargo para o Município donatário, nos termos do Art. 15 da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais.

Art.3º- A presente doação será firmada mediante escritura pública.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de Novembro de 1.985.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Leire de Oliveira Marques
"Secretária"

Marques

Prefeitura para registro de Lei e re-